



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação direta de show da Artista AYNNA OLIVEIRA
para apresentação na ASSISTÊNCIA NA FOLIA.**

Versão 1

Data de Elaboração: 19/02/2025

Responsável: **Marcio Felix da Silva**

Matrícula: 976924

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de show da Artista **AYNNÃ OLIVIERA** para apresentação no dia 27 de fevereiro de 2025 por ocasião da **ASSISTÊNCIA NA FOLIA**, em 2025, neste Município, sob a coordenação da **Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE**.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania visa destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas alçadas à condição de direitos constitucionalmente protegidos, a partir de apresentações de artistas, como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura aos munícipes.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de propiciar um momento de bem-estar aos munícipes, com a valorização dos artistas a partir da aproximação cultural;

4.1.1.2. Os eventos tradicionais de São Lourenço da Mata possuem um impacto positivo com evidência nos setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

4.1.1.3. O local para acontecer as apresentações oriundas do ASSISTÊNCIA NA FOLIA será no pátio do Centro Social Urbano – CSU, na Rua Pedro Corrêa, 778 - Chã da Tábua, São Lourenço da Mata, com início às 14:00h.



4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para satisfação da demanda identificada, verifica-se que seria essencial a contratação da artista **AYNNÃ OLIVEIRA**, que atende os requisitos para uma apresentação fundamentada em bem-estar e proporcionar um intervalo cultural aos munícipes.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Com base nas premissas expostas, a realização da apresentação da artista **AYNNÃ OLIVEIRA** na ASSISTÊNCIA NA FOLIA, prevista para ocorrer com duração de 00h40 min.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. As contratações serão baseadas no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/21 que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.3. Sendo assim, parte-se para algumas considerações sobre a artista **AYNNÃ OLIVEIRA**, comprovando as consagrações da mesma.

6.4. A apresentação da artista local **AYNNÃ OLIVEIRA**, em sua própria comunidade é crucial para fortalecer a conexão entre o artista e os residentes locais, promover a identidade cultural da região e estimular a economia local por meio do aumento da participação em eventos. Além disso, ao se apresentar em casa, o artista inspira a criatividade local, contribui para o desenvolvimento da cena cultural, constrói redes de contatos na comunidade, recebe apoio direto de seus conterrâneos e cria um ciclo de orgulho e reconhecimento que é fundamental para uma carreira artística sustentável a longo prazo. Essa interação próxima também pode incentivar a expressão criativa, enriquecendo a comunidade e contribuindo para o florescimento geral da cena artística local.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total do cache é de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, justificado através de NOTAS FISCAIS em anexo a este documento

7.2. A justificativa para os valores apresentados, são balizadas por meio de outras contratações realizadas pelas artistas conforme orçamentos, **em anexo**.

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. A ASSISTÊNCIA NA FOLIA atinge a população pertencente ao município de São Lourenço da Mata como um todo, e demais adstritos à cidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução, por ser objeto único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania para a realização dos eventos tradicionais do



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

município de São Lourenço da Mata – PE, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania – SDSMC mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de aprimorar a realização dos eventos culturais no município, aproximando da população, além de contribuir para a sociedade como um todo, ao garantir o acesso em restrição à exposição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Secretaria nesta oportunidade.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

São Lourenço da Mata - PE, 19 de fevereiro de 2025.

<p>Elaborado por:</p> <p>Responsável: Marcio Felix da Silva Matrícula: 976924 Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania</p>	<p>Aprovado por:</p> <p>Responsável: EDNILDA BARBOSA CÂMARA Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania</p>
--	--